



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 18 de julho de 2014

Ano I - Edição nº 00108 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CBCFF10009C5F8A62F9E3B0020E362B9

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Decreto nº 077A/2014 de 01 de Julho de 2014. Decreto Municipal N° 0788/ 2014 de 03 de Julho de 2014. Decreto N° 085/2014 de 07 de Julho de 2014. Decreto Municipal N° 091/2014 de 09 de Julho de 2014.
- Decreto Municipal nº 080-B/2014, de 04 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO Nº 077A/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Concede Licença sem remuneração em favor da servidora **KARINA ALANE SOUZA DOMINGUES**, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - “Fica concedida”, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença sem remuneração em favor da servidora, **KARINA ALANE SOUZA DOMINGUES**, professora, matrícula nº 1735, pelo período de 01(um) ano, a iniciar em 01 de julho de 2014 e findar em 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

JOSE JOÃO PEREIRA

Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença sem remuneração da servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal, pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora, KARINA ALANE SOUZA DOMINGUES, Professora, matrícula nº 1735.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de julho de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 078B/2014 de 03 de Julho de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora LUCIDALVA MATA JESUS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora LUCIDALVA MATA JESUS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 271, pelo período de (03) meses, a iniciar em 03 de julho de 2014 e findar em 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, LUCIDALVA MATA JESUS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 271.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de julho de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO Nº 085/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014.

“Concede Licença sem remuneração em favor da servidora VALDELICE SANTANA DE CERQUEIRA SOUZA, e dá outras providências”.


O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - “Fica concedida”, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença sem remuneração em favor da servidora VALDELICE SANTANA DE CERQUEIRA SOUZA, professora, matrícula nº 805, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 07 de julho de 2014 e findar em 07 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2014.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença sem remuneração da servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal, pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora, VALDELICE SANTANA DE CERQUEIRA SOUZA, Professora, matrícula nº 805.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 07 de julho de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2014 de 09 de Julho de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora MARIETE ALVES FERNANDES SOUSA e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora MARIETE ALVES FERNANDES SOUSA, PROFESSORA, matrícula nº 729, pelo período de (03) meses, a iniciar em 09 de julho de 2014 e findar em 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2014.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, MARIETE ALVES FERNANDES SOUSA, PROFESSORA, matrícula nº 729.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 09 de julho de 2014.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 080-B/2014, de 04 de julho de 2014.

"Fica nomeada, o Servidor Marco Antônio Lima de Medeiros, para o Cargo de Assessor de Planejamento do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros providimentos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada o Servidor Marco Antônio Lima de Medeiros para exercer o cargo de livre nomeação de Assessor de Planejamento do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 04 de julho de 2014.

JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br